



DECRETO Nº 03845, de 15 de dezembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 2453, de 08 de dezembro de 2016 e art.43 da Lei Federal nº 4320/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0101.4.002 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM PESSOAL DA CAMARA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	4		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a (s) anulação (ões) total e/ou parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) constante do Orçamento Programa, conforme discriminação (ões):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0101.4.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	21		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.000,00
TOTAL DE RECURSOS				2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 15 de dezembro de 2017.


Dirceu D'angelo de Faria
Prefeito Municipal